



### **Edital de Atribuição de Aulas Professor Auxiliar Para atendimento de Decisão Judicial**

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Santos convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, bem como os candidatos inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2026, interessados em atuar como Professor Auxiliar para Manifestação de Interesse que ocorrerá no próximo dia:

**11/ 06/2026 (quinta-feira) – 09h30 – PRESENCIAL – Unidade Regional de Ensino de Santos – Av. Senador Feijó, nº 52/54.**

A atribuição seguirá a Classificação dos docentes Inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2026, respeitando a Resolução Seduc 21, de 21 de junho de 2023, Decreto 67.635, de 06 de abril de 2023 e a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 03, DE 13 de janeiro DE 2026.

**A atribuição ocorrerá seguindo o que segue Resolução Seduc Nº 143, de 24 de novembro de 2025:**

- Docentes contratados de vínculo ativo na URE;
- Docentes contratados de vínculo ativo em outra URE;
- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para o cargo de Educação Especial)
- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial)
- Candidatos PSS 2026 – Educação Especial
- Candidatos PSS 2026 – Outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial

Informamos que os candidatos PSS serão atendidos apenas caso haja resíduo de saldo após o atendimento aos docentes Ativos e Remanescentes.

### **ATENÇÃO:**

**Para fins de classificação dos candidatos presentes, solicitamos a apresentação do RG impresso no momento da atribuição.**

**A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos:**

- Comprovante de aprovação no Concurso – IMPRESSO
- Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura – IMPRESSO
- Diploma e Histórico Escolar da Pós-Graduação Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento com a respectiva carga horária de acordo com a legislação – IMPRESSO

Informamos que será aceito o Certificado de Conclusão da Licenciatura, que possua no máximo 1 ano de validade a partir de sua emissão.

**Não é possível realizar atribuição aos alunos de Pós-Graduação e alunos de Licenciatura em Pedagogia, com exceção ao item 23 (Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial).**

O candidato deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de



*GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO*

Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);

e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 e 197/2021 (600 horas).

f) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;

**Saldo a ser atribuído:**

O Saldo estará disponível em tempo real no link abaixo:

Favor verificar o link – **liberado no dia 10/06/2026**

<https://docs.google.com/document/d/1ftuZVwdNGbxNhXqgLUpd512wr5RAbUUvt9IBv0mFK5E/edit?usp=sharing>

VANESSA DE OLIVEIRA DIAS  
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino  
Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas